

# ld:089B792B6651057F



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 01.02.2021

Termo aditivo ao Contrato nº 01.02.2021, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA e a empresa CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, para locação de softweres, destinados a informatização integras das diversas áreas ( Suporte para o Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI, disponibilizado no data Center, Licença de uso para o Sistema Integrado de Pessoal-SIP e disponibilização de link para transparências dos dados de Execução Orçamentária conforme LC 131/2009 ).

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA(PI), com sede administrativa na Avenida Gerardo Laura, 571, Centro, inscrita do CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Presidente FRANCISCO JOSÉ SILVA VÉRAS, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do RG. 449.949, SJSP-PI, inscrito no CPF nº 099.836.513-00, residente e domiciliado na Rua Eurico Carvalho Silva, 11, Barra Grande, Cajueiro da Praia-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede à Avenida Universitária, nº 750, sala 1314/1315, Ed. Diamond Center, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por ANDRÉ SILVA FROTA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 2.605.073, SSP-PI e CPF nº 045.134.703-05, residente e domiciliado na Av. Professor Felismino Weser, 5950, Condominio Villa Vivaldi, casa 09, bairro Morros, na cidade de Teresina-PI, adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam este termo aditivo ao contrato nº 05.01.2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 01.02.2021, por mais 12 (doze) meses, doravante até 31 de dezembro de 2022.

 $\underline{\text{CL\'{A}USULA TERCEIRA}}: Ficam \ in alteradas \ as \ demais \ cl\'{a}usulas \ do \ contrato \ n^{\varrho} \ 01.02.2021.$ 

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Cajueiro da Praia(PI), 31 de dezembro de 2021.

CPF n.º Rg n.º\_

CPF n.º

FRANCISCO JOSÉ SILVA VÉRAS Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SILVA FROTA Sócio-Administrador

## Id:089B792B665104D5



ESTADO DO PIAUI

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Água Branca - Pl, 26 de Janeiro de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PI, reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro 2021, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 159/91 de 02 de setembro de 1991;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado deliberativo e permanente do SUS com composição, organização e competências fixadas na Lei nº 8142/90:

Considerando que o controle social tem o dever de fiscalizar as instituições publica de saúde de sua competência.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar a utilização do Recurso referente à portaria Nº 3.389 de 10 de Dezembro de 2020 no valor de 51.682,00 reais para aquisição de 07 (sete) armários planejados que serão destinados para os consultórios odontológicos das 07 (sete) equipes da Estratégia de Saúde da Família, além de realizar alterações de ambiência como pinturas e remoção de azuleijos nos consultórios das UBS Mãe Raimunda, Otaciana Maria do Nascimento e Centro de Especialidades Odontológicas;

Art. 2º – Autorizar a aquisição com recurso próprio de 01 (um) Consultório Odontológico Portátil para realização de atendimentos nas comunidades Angicos, Vila Nova, Nova Esperança e demais Ações Volantes;

Art. 3º - Autorizar a compra de 01 (um) Gerador de Energia para sala de vacina:

Art. 4º – Autorizar o processo licitatório referente ao recurso para aquisição de equipamentos da portaria Nº 3.186 de 26 de Novembro de 2020, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos para reorganização do processo de trabalho e qualificação do cuidado e assistência nos estabelecimentos saúde Municipais, Distritais e Estaduais de administração pública no âmbito do Sistema Único de Saúde, que prestam assistência às gestantes, parturientes, recémnascidos e puérperas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus. Portaria essa cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob Nº 11788.216000/1200-01 no valor de R\$ 150.018,00

Art. 5º - Planejar o cronograma de reuniões para o ano de 2021;

Art. 6º - Apreciação e aprovação do balancete do Fundo Municipal de Saúde referente à NOVEMBRO/2020;

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca - PI, 26 de Janeiro de 2021.

Ana Paula ok Moura Soares

Ana Paula de Moura Soares

Presidente do CMS

Portaria GP Nº 052/2020

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais

destinado ao HMSDMA: